

## **ATA - PRESI/DG/ASPLAN**

ATA - PRESI/DG/ASPLAN

### **ATA DA 2ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA 2019**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

Local: Plenário do TRE-AC

Data e hora: 25/06/2019, às 10 horas

#### **PARTICIPANTES**

##### **Membros do Comitê Estratégico (COEST)**

Presidente do TRE-AC, Desa. Regina Célia Ferrari Longuini

Vice-presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-AC, Des. Elcio Sabo Mendes Júnior

Diretor-Geral, Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

##### **Membros do Comitê de Priorização do 1º Grau**

Lucir Rócio Vaz

##### **Membros da Comissão de Acessibilidade**

Presidente da Comissão, Juiz Eleitoral, Dr. Giordane de Souza Dourado

Chefe de Gabinete da Corregedoria, Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa

**Convidados:**

Secretária de Tecnologia da Informação, Rosana Magalhães da Silva

Secretário de Administração e Orçamento, Antônio da Silva Galvão

Secretária Judiciária, Luciana de Arruda Macedo Santos

Coordenador das Sessões, Marijone Pinheiro de Araújo

Coordenadora de Gestão de Pessoas, Valéria Assis Lima.

Coordenador de Infraestrutura, Francisco Vital de Mascarenhas Filho

Coordenador de Serviços Gerais, Breno Bezerra de Souza

Assessora Titular da ASPLAN, Luciane Socorro Ferreira de Medeiros (Secretária do COEST)

Assessor Adjunto da ASPLAN, José Francisco da Silva Galvão

Assessor Jurídico da Presidência, Wendelson Mendonça da Cunha

Coordenador da COCIN, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra

Assessora de Planejamento e Estatística, Clícia Quintela Freitas

Assistente da Ouvidoria Eleitoral, Lidiane Castro Pires;

Secretária da Escola Judiciária, Deborah Karen Cavalcante Costa

**PAUTA**

**Item 1 – Gestão de Metas**

**Item 2 – Planejamento das Eleições 2020**

**Item 3 – Projetos Estratégicos 2019**

## **Item 4 – Indicadores Estratégicos**

## **Item 5 – Prêmio CNJ de Qualidade**

### **DEFINIÇÕES / DECISÕES / ESCLARECIMENTOS:**

#### **ITEM 1. GESTÃO DE METAS**

Responsável: José Francisco da Silva Galvão

A Assessora de Planejamento, servidora Luciane S. F. Medeiros, iniciou a apresentação dos temas expostos na pauta. Em seguida, passou a palavra para o Assessor Adjunto, José Francisco da Silva Galvão, que informou sobre a atual situação das metas e sobre o planejamento das eleições:

#### **1.1 Gestão de Metas Nacionais e Específicas:**

- **Metas 2019 - Três metas nacionais:**

- META 1: Julgar mais processos que os distribuídos. Percentual de cumprimento - 1º grau: 66,28% - 2º grau: 50%
- META 2: Identificar e julgar, até 31/12/2019, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017. (Até maio, foi alcançado 92 % no 1º grau e 111,11% no 2º grau)
- META 4: Identificar e julgar, até 31/12/2019, 90% dos processos referentes às eleições 2016 e 75% dos processos dos candidatos eleitos nas Eleições 2018, distribuídos até 31/12/2018, que possam importar na perda do mandato eletivo: Atualmente sem medição, devido aos ajustes no sistema de extração de dados PortCRE.

Nota: o Assessor Adjunto ressaltou que as 3 (três) metas citadas se aplicam a todos os seguimentos do Poder Judiciário, incluindo, portanto, a Justiça Eleitoral. Logo após, comentou sobre os resultados dessas metas e lembrou que no âmbito do 1º grau o juiz de metas é o corregedor eleitoral, Des. Elcio, e no 2º grau a presidente do Tribunal, Desa. Regina. Além disso, citou que a meta 2, no âmbito do 2º grau, já foi cumprida, visto que já atingiu 111,11%, ou seja, ultrapassou o mínimo exigido. Por fim, informou que a meta 4 não possui medição, uma vez que o Tribunal está dependente de uma atualização do sistema PortCRE que só pode ser feita pela TI de Rondônia.

- **Metas 2019 - Duas metas específicas:**

- Meta Específica 1: Implantar o processo judicial eletrônico (PJE) em unidades do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral.
- Meta Específica 2: Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre funcionamento do processo eleitoral (Jovens pela Democracia).

Nota: ainda de acordo com o Assessor Adjunto, a respeito da meta específica 1, os responsáveis pela implantação do PJE no âmbito deste Tribunal são a SEJUD e CRE, e informou que já existe uma previsão de que a partir de agosto se inicie a implantação do PJE no 1º grau nas zonas eleitorais da capital, com

encerramento previsto para o final do ano de 2019 em toda as unidades da justiça eleitoral. Com relação a meta específica 2, o assessor comunicou que já estão sendo realizadas ações para o cumprimento da meta por meio do projeto Jovens pela Democracia. No entanto, o projeto precisa de ajustes para abranger todos os requisitos exigidos pela meta.

- **Metas 2020:**

- 04 a 21/06: Processo Participativo - Formulação de proposta de metas.
- 24/07 a 09/08: Pesquisa aberta - Público interno e externo.
- 08/2019: 2ª Reunião Preparatória - Aprovação das propostas das metas pela Rede de Governança.
- 11/2019: XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário - Divulgação das Metas para o ano de 2020.

Nota: o Assessor Adjunto expôs o andamento da construção de metas para 2020 e apresentou seu respectivo cronograma.

## **ITEM 2. ELEIÇÕES 2020**

### **2.1 Planejamento das Eleições 2020:**

- **Cronograma:**

- Nov/2018 a Maio/2019: Elaboração da minuta do Planejamento das Eleições.
- Jun/2019: Envio da minuta às Zonas Eleitorais para avaliação e indicação de melhorias.
- Jul/2019: Aprovação
- Ago/2019 a Dez/2020: Execução
- Nov/2020: Avaliação das Eleições

Nota: o Assessor apresentou o cronograma do planejamento das eleições.

### **2.2 Mapeamento dos Processos Eleitorais:**

Nesse quesito, o Assessor informou que houve a etapa de definição dos processos que seriam mapeados e que eles foram extraídos da cadeia de valor do Tribunal.

- **Cronograma:**

- Maio/2018: Definição dos processos a serem mapeados e Reunião com Gerentes e unidades impactadas da Secretaria.
- Jun/2019: Reunião de mapeamento - Grupos de Trabalho (Secretaria e Zonas) e Ajustes e Desenhos dos Processos no sistema Bizagi.
- Jul/2019: Aprovação
- Ago/2019: Divulgação

- **Processos Mapeados em 2019:**

- Atendimento ao Eleitor
- Candidaturas
- Prestação de Contas
- Votação
- Totalização e Transmissão

### **ITEM 3. PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE**

A apresentação retornou para a Assessora de Planejamento, que deu continuidade falando sobre algumas mudanças e novidades do Prêmio CNJ de Qualidade, antigo Selo Justiça em Números:

#### **3.1 Categorias de Premiação:**

- Prêmio Excelência;
- Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Diamante;
  - Recebem diamante os tribunais que tiverem as 10% maiores pontuações relativas. (9 tribunais)
- Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Ouro;
  - Recebem Ouro os tribunais que estiverem entre 10,01% e 35% das melhores pontuações relativas. (22 tribunais)
- Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Prata;
  - Recebem Prata os tribunais que estiverem entre 35,1% e 65% das melhores pontuações relativas. (22 tribunais)
- Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Estadual;
- Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Federal;
- Melhor do Ano 2019, categoria Justiça do Trabalho;
- Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Eleitoral; e
- Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Militar dos Estados.

A Assessora mencionou que nossa atual pontuação é igual a 79,71%, isto é, o TRE-AC possui uma pontuação acima da mínima exigida para receber o selo de Diamante, porém é algo que não depende unicamente do Tribunal, mas sim da pontuação dos demais participantes. Portanto, existe a possibilidade de recebermos o selo Ouro, mas ficará condicionado ao desempenho dos outros tribunais.

#### **3.2 Principais Pontos Críticos**

A Assessora de Planejamento comunicou que separou alguns quesitos como pontos críticos, alguns por serem novos ou pelo impacto que causa:

- Consistência dos dados que compõem a estatística processual: PortCRE (relatórios fidedignos), Tabela Unificada Processual, envio dos dados xml;
- Acessibilidade: duas atas e plano de ação (NOVO)
- Participação feminina na instituição. Res. CNJ 255/2018
- Ranking transparência (NOVO)

Ressaltou ainda que a consistência dos dados tem um grande peso, visto que são 200 pontos caso o Tribunal cumpra todas as exigências estabelecidas, porém não é a atual situação, uma vez que só está sendo possível o cumprimento de 50%, ou seja, nos permitindo atingir somente 100 pontos. Porém, devido aos problemas envolvendo o PortCRE, surgiram alguns gargalos que estão impossibilitando a continuidade de informação de dados ao CNJ.

Nota: de acordo com a Secretaria Judiciária, Luciana Arruda, antes os dados eram todos feitos a mão, mas com a chegada do PortCRE isso mudou. Porém, atualmente, não é mais possível realizar esse levantamento de dados manualmente, pois se tornou inviável, prejudicando, portanto, a informação de dados consistentes ao CNJ. Por fim, alertou que existe a possibilidade de não ocorrer o alcance de 50% de cumprimento, fazendo com que os 100 pontos previsto não sejam conquistados.

No que diz respeito a acessibilidade, participação feminina na instituição e ranking de transparência, a Assessora comunicou que os 3 são novos e que já estão sendo realizadas ações visando a concretização dos mesmos. Acrescentou, ainda, que a Coordenadora de Gestão de Pessoas, Valéria Assis, e a Assistente de Ouvidoria, Lidiane Pires, já estão trabalhando, nas suas respectivas áreas de atuação, para que todos os requisitos sejam atendidos.

#### **ITEM 4. INDICADORES E METAS ESTRATÉGICOS**

Trata-se de uma visão geral acerca dos resultados dos indicadores e metas estratégicos. A Assessora ressaltou que fez esta apresentação apenas para que os envolvidos e demais participantes da reunião tivessem conhecimento a respeito de tais resultados e alertou que os responsáveis desses indicadores, após a reunião, entrassem em contato com a ASPLAN para que sejam elaborados planos de ação visando concretizar as metas estabelecidas.

##### **4.1 Índice de Acessibilidade**

Alcançar os patamares de acessibilidade estabelecidos anualmente por este Tribunal.

- Alvo 2018: 40%
- Em 2016: 16,1%
- Resultado 2018: Não foi possível aferir
- Alvo para 2020: 55%

Nota: ainda de acordo com a Assessora de Planejamento, não foi possível mensurar este indicador, visto que em 2018 houve uma descontinuidade do VLV, que era o sistema fonte da extração de dados. Por fim, ela alertou para a possibilidade de redimensionar a meta de 2020 (55%), pois na última medição, realizada no ano de 2016, só foi alcançado 16,1%, tornando difícil, portanto, um grande avanço no cumprimento dessa meta.

##### **4.2 Índice de Gestão Ambiental**

Implementar 100% dos objetivos estabelecidos na agenda ambiental até 2020.

- Alvo 2018: 80%
- Resultado 2018: 43%
- Alvo para 2019: 90%

Nota: a Assessora relatou que é natural que em anos eleitorais este indicador fique abaixo da meta, uma vez que, após o mês de julho, todos os recursos humanos do Tribunal ficam direcionados para a realização do pleito, causando, assim, a perda dessa gestão.

#### **4.3 Índice Sustentabilidade nas Contratações e Aquisições**

Implementar todos os critérios de sustentabilidade até 2020.

- Alvo 2018: 70%
- Resultado 2018: 63%
- Alvo para 2019: 90%

Nota: a Assessora informou que este indicador também integra a agenda ambiental.

#### **4.4 Índice Agilidade nos Processos de Contratações e Aquisições**

Aumentar o percentual de processos de aquisições de bens e serviços concluídos no prazo padrão.

- Alvo 2018: 80%
- Resultado 2018: 40%
- Alvo para 2019: 85%

Nota: a Assessora informou que existe uma norma que determina um prazo padrão para que ocorra a conclusão das contratações e aquisições e que o Tribunal deseja cumprir tal prazo, mas apesar de possuir agilidade nesse nesse quesito, ainda não está sendo possível finalizar dentro dessa data limite.

#### **4.5 Índice de Implantação do Plano de Comunicação Institucional**

Implementar o Plano Institucional de Comunicação Institucional.

- Alvo 2018: 100%
- Resultado 2018: 0%
- Alvo para 2019: 100%

Nota: a Assessora comunicou que não houve o alcance da meta, pois deveria ter sido implantado o plano de comunicação institucional, mas isso não ocorreu.

No entanto, já estão sendo feitas ações para a realização dessa implantação, inclusive a Coordenadora de Gestão de Pessoas encaminhou uma ata para a Assessoria de Comunicação, que trata do assunto.

#### **4.6 Índice de Promoção à Saúde**

Aumentar o índice de promoção à saúde.

- Alvo 2018: 80%
- Resultado 2018: 50%
- Alvo para 2019: 85%

#### **4.7 Índice de Maturidade de Governança em Gestão de Pessoas**

Cumprir 90% dos itens de controle das práticas de governança e gestão de pessoas.

- Alvo 2018: 50%
- Resultado 2018: 42%
- Alvo para 2019: 70%

#### **4.8 Índice de Celeridade nos Processos Prioritários (1º e 2º grau). Meta Específica 4**

Identificar e julgar até 31/12/2019 90% dos processos referentes às eleições 2016 e 75% dos processos dos candidatos eleitos nas Eleições 2018, distribuídos até 31/12/2018, que possam importar na perda de mandato eletivo.

Manter a taxa de congestionamento abaixo de 20% anualmente.

- **Taxa de Congestionamento (1º grau)**
  - Alvo 2018: 20%
  - Resultado 2018: 27%
  - Alvo para 2019: 20%
  - Parcial 2019: 77%
- **Taxa de Congestionamento (2º grau)**
  - Alvo 2018: 20%
  - Resultado 2018: 25%
  - Alvo para 2019: 20%
  - Parcial 2019: 68,5%

A respeito dos resultados, a Secretária Judiciária afirmou que o grande congestionamento se dá por causa das prestações de contas eleitorais, mas que será

estipulada uma média para que seja cumprido o prazo com tranquilidade. O Coordenador da COCIN acrescentou afirmando que um dos grandes gargalos da prestação de contas é a repetição de diligências, inclusive após a manifestação do MPE e, caso não seja resolvido, se tornará quase inviável o alcance da meta, visto que muitos processos que saem com parecer conclusivo retornam para análise mesmo que inseridos documentos de forma intempestiva.

Nota: a Assessora de Planejamento propôs ao comitê o alinhamento do indicador à meta específica 4, para que não existam 2 indicadores diferentes com a mesma finalidade, além de gerar retrabalho. A Secretaria Judiciária acrescentou relatando que devido a meta específica ser mais rigorosa e não contemplar algumas pontos que são mensurados no indicador, o resultado sempre ficará bem abaixo do esperado. Por fim, todos concordaram com esse alinhamento.

#### **4.9 Índice de Atendimento à Demanda por Recursos TI**

Aumentar o percentual de atendimento às demandas por recursos de TI.

- Alvo 2018:80%
- Resultado 2018: 40%
- Alvo para 2019: 85%

Nota: a Assessora de Planejamento frisou que em, 2017 este indicador atingiu a meta. Porém em 2018, apesar de algumas entregas, inclusive o e-Título, não foi possível seu cumprimento, visto o maior envolvimento da unidade responsável nas atividades pertinentes ao pleito eleitoral. Para 2019 foi estipulada uma meta de 85%, que têm grandes chances de se concretizar graças a existência da fábrica de softwares. Contudo, a Secretária de TI, Rosana Magalhães, relatou há um risco dessa meta não ser cumprida, pois ela depende de orçamento e de desenvolvedores no quadro de servidores - atualmente o Tribunal possui apenas um servidor nessa área.

### **ITEM 5. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS**

Com relação a iniciativas estratégicas, a Assessora de Planejamento informou que deu destaque apenas aquelas que integram o plano de diretrizes (2019/2020) da atual desembargadora, Regina Ferrari, e que devem ser entregues até o final do biênio da mesma.

#### **5.1 ASPLAN**

- Automatizar a Gestão da Estratégia
- Aprimorar a Estrutura Funcional da Secretaria

Nota: a Secretária de TI relatou, novamente, que um dos dos impedimentos para a automatização da gestão é a disponibilidade de apenas um servidor na área de desenvolvimento de sistemas, pois há uma grande demanda para apenas um servidor atender. Com relação ao aprimoramento da estrutura funcional da Secretaria, a Assessora de Planejamento informou que existe uma entrega que precisa ser feita para que seja dada continuidade a esse objetivo, que é o dimensionamento da força de trabalho, por isso existe a possibilidade de solicitar a suspensão desse processo.

Deliberação: Todos concordaram com a suspensão da iniciativa 'Aprimorar a Estrutura Funcional da Secretaria' até a definição do dimensionamento da força

de trabalho.

## 5.2 Comissão de Acessibilidade

- Capacitar servidores que atuem diretamente no atendimento ao público em Linguagem Brasileira de Sinais. (Resolução CNJ n. 230/2016, art. 4º, § 2º)
- Difundir os direitos da pessoa com deficiência. (Resolução CNJ n. 230/2016, art. 4º § 1º)

Nota: a Assessora informou que já estão sendo realizadas ações para a concretização desse objetivo, mas que ainda existem alguns desafios que precisam ser superados.

## 5.3 ASCOM

- Reestruturar a página da intranet
- Elaborar o plano de comunicação institucional

Nota: a respeito da reestruturação da página da intranet, foi informado que recentemente o TSE liberou para que essa reestruturação seja feita, e com relação a elaboração do plano de comunicação institucional, a Coordenadora de Gestão de Pessoas encaminhou o procedimento SEI à ASCOM para continuidade das ações de implementação.

## 5.4 SEJUD

- Elaborar normativos e programação relacionados ao espaço memória do TRE-AC (Nova sede)
- Revisar a resolução TRE/AC N. 1.333/2009.
- Implementar o sistema sanções.

Nota: a Secretaria Judiciária informou que, sobre a implementação do sistema sanções, está sendo aguardada uma atualização que não depende do Tribunal. E, sobre a elaboração de normativos e programação relacionados ao espaço memória do TRE-AC, está sendo priorizada a gestão documental. Por fim, informou que a revisão da Resolução TRE/AC 1.333/2009 vai ocorrer, todavia não serão feitos os fluxos, pois a intenção é entregar os processos mapeados.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO**, **Secretario**, em 02/07/2019, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE SOCORRO FERREIRA MEDEIROS, Assessor de Planejamento e Gestão**, em 02/07/2019, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO, Técnico Judiciário**, em 02/07/2019, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA ASSIS LIMA, Analista Judiciário**, em 02/07/2019, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Coordenador(a)**, em 02/07/2019, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **WENDELSON MENDONÇA DA CUNHA, Assessor Jurídico**, em 02/07/2019, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH KAREN CAVALCANTE COSTA, Técnico Judiciário**, em 02/07/2019, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 02/07/2019, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES BARBOSA, Técnico Judiciário**, em 02/07/2019, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Ferrari Longuini, Presidente**, em 02/07/2019, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIR ROCIO VAZ, Analista Judiciário**, em 03/07/2019, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLÍCIA QUINTELA FREITAS, Técnico Judiciário**, em 03/07/2019, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Secretário**, em 03/07/2019, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE CASTRO PIRES, Chefe de Seção**, em 03/07/2019, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Analista Judiciário**, em 04/07/2019, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIJONE PINHEIRO DE ARAÚJO, Analista Judiciário**, em 04/07/2019, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO SABO MENDES JÚNIOR, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 08/07/2019, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0285878** e o código CRC **D805810C**.